ANNO DE 1835. SEGUNDA FEIRA 27 DE ABRIL NUMERO 66.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

DIAS DA SEMANA.

27 Segunda N. S. dos Praz. no B. da Rec. aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. e Ch. de t. Lua N. as 7 h. da t.
28 Terca S. Vital M. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
29 Quarta S. Pedro M. sessão da Thez. Pub.
30 Quinta S. Catharina de Sena. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
1 Sexta Primeiro de Maio S. Felipe e S. Tiago.
2 Sabbado S. Mafalda Rel. de m. aud. do V. G. de t. em Olinda
3 Domingo. Invenção da S. Cruz anniversario da Assemblea G. grande galla.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 640 reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PERNAMBUCO NA TYP. DE PINHEIRO & FARIA; PATEO DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

DECRETOS.

A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., Ha por bem dispensar das Pastas da Guerra e Marinha ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, Joaquim Vieira da Silva e Souza, das quaes se achava encarregado interinamente.

Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Março de 1835, decimo quarto da Independencia, e do Imperio.-- Francisco de Lima e Silva.--João Braulio Muniz.-- *Manoel do Nascimento Castro e Silva.*

— A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., Tendo attenção ao merecimento, e mais partes que concorrem na pessoa do Capitão de Mar e Guerra Joze Pereira Pinto: Ha por bem Nomea-lo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha.

Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Março de 1835, decimo quarto da Independencia, e do Imperio.-- Francisco de Lima e Silva.--João Braulio Muniz.-- *Joaquim Vieira da Silva e Souza.*

— A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., Tendo attenção ao merecimento e mais partes, que concorrem na pessoa do Barão de Itapicurumirim: Ha por bem Nomea-lo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra.

Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Março de 1835, decimo quarto da Independencia, e do Imperio.— Francisco de Lima e Silva.--João Braulio Muniz.-- *Joaquim Vieira da Silva e Souza.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 24.

OFficio ao Prezidente da Parahiba, remettendo copia do officio do Commandante das Armas, em que exige uma relação de todas as praças ali existentes acompanhada das guias e assentos que lhe dizem respeito, visto que em presença das ultimas ordens superiores as Praças de Linha d'aquella Provincia pertencem aos Corpos d'esta; e pedindo ou a satisfacão da requisição, ou a communicação das objecções que possa fazer.

— Ao Commandante das Armas communicando a providencia do officio supra.

— Ao dito que mande as Fortalezas do Brum e Buraco salvar com 21 tiros a procissão que deve no dia 26 do corrente conduzir de Olinda para esta Cidade a Imagem de S. João do Corpo de Artilheria.

— Ao dito que ficão expendidas as ordens, para ser feita como requizitou, a guarnicão da Praça nos Domingos e dias Santos pelos G. N.; para que um Corneta das mesmas G. seja mandado diariamente para a guarda principal, e para que o Cirurgião Ajudante F. J. Nunes seja entregue a sua ordem.

— Ao Commandante Superior das G. N. para mandar fazer a guarnição da praça, como do officio supra.

— Ao dito mandando dispensar do serviço ordinario a Manoel Antonio Simões do Amaral, Empregado na Thesouraria, como são os mais Empregados.

— Ao Chefe de Policia, que ordene que seja recebido na enfermaria da cadea o Cirurgião Ajudante F. J. Nunes, como requisita o Commandante das Armas.

— Ao Inspector da Thesouraria communicando que a Regencia conferio o competente beneplacito á Nomeação que fez o Encarregado dos Negocios de S. M. Catholica de Nuno Maria de Seixas para V. Consul de sua Nacão neste Provincia em Avivo de 21 de Fevereiro d'este anno.

— Ao Inspector d'Alfandega, e Administrador da Meza das Diversas rendas, do mesmo teor.

— Ao Bacharel J. J. F. de Aguiar, que não podendo ser provido como foi pelo Governo da Provincia o logar de Juiz de Direito da 2.ª Vara do Civel antes da Assemblea Provincial haver marcado os casos e a forma, e tendo o Bacharel J. J. Geminiana de M. N. apresentado Diploma da Regencia para o mesmo Logar; tem expedido ordem, para que se torne effectivo aquelle Diploma, e o Bacharel B. J. de Miranda H. reassuma a jurisdicção do Logar que d'antes tinha, e cesse por tanto as funcções que exercia, passando ao Bacharel B. J. os autos e processos, que existão em seo poder.

— Ao Juiz de Direito B. J. de Miranda H. sobre o mesmo objecto, que fica de nenhum effeito o Titulo de Juiz do Civel, e reassuma a Vara que d'antes exercia, de Juiz de Direito da Comarca.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, que approva a nomeacão que fez do Sota-Patrão Mor J. R. de Almeida para exercer o Logar de Patrão Mor, va-

MUTILADO

go pelo falescimento de J. A. Torres; cujo nomeado deve solicitar pela Secretaria da Provincia o competente Titulo.

— Portaria ao dito para prestar um escaller ao Commandante d'Artilheria para o transporte da Imagem de S. João.

— Ao Commandante das Forças Maritimas para entregar á disposição do Commandante das Armas o prezo Cirurgião Ajudante F. J. Nunes.

— Ao Commandante do Paquete Feliz para informar, si existe á seu bordo o Corneta Marcos Matheos R. que desertou do Patagonia, e pertence ao Batalhão de G. N. do Recife.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 55.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 3 de Abril de 1835.

LOndres.................	38 5/8 3/4 effeituado
Pariz.....................	242 a 244
Ouro em barras..............	80 a 81 p. c. premio
Dobrões Hespanhóes...........	21$400 hum
Pesos......................	1$360
Moedas de 6$400..............	11$600 a 12$900
» de 4$000	6$400
Prata	43 p. c. procurado
Cobre moeda de 80 reis........	5 p. c. de desconto
» » de 40 reis........	12 p. c.

Apolices de 6 p. c. juro 70 p. c. effeituado.

(Do Jornal do Commercio.)

PROMOTORIA PUBLICA.

PErante V. S. Snr. Juiz de Paz do 1.º Destricto do Colegio denuncia Elias Coelho Cintra Junior Promotor Publico de Bernardino de Sena Lins, branco, morador neste destricto no largo do Hospital do Paraizo, e o motivo de sua denuncia he o seguinte. Ter o dito Bernardino de Sena Lins redusido a escravidão um molatinho forrochamado Alexãdre vendẽdo-o ao Major Manoel Afonso de Mello, e este ao Doutor Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite, o que tudo provo com as testemunhas abaixo declaradas. Está por tanto o denunciado incurso no artigo 179 do C. Criminal, e autoada esta e prestado o juramento V. S. proseguirá nos termos da Lei. Recifé 11 de Abril de 1835 —Elias Coelho Cintra Junior, Promotor Publico.

— Tendo em consequencia de provas testemunhaes que alcancei denunciado de Bernardino de Sena Lins pela escravisacão do mulatinho Alexandre que se acha em poder de V. S. queira V. S. conservalo e não dispor delle até a conqiuzão do sumario. Deste modo desnecessario se torna o deposito do mulatinho em questão, mas pesado decerto á V. S. e que só terá lugar se for o sumario julgado procedente. Deos G. a V. S. Recife 11 de Abril de 1835.—Elias Coelho Cintra Junior, Promotor Publico.

COMMUNICADO.

LEndo, pela primeira vez, o 2.º N. do Jornal, intitulado—*Aristarco*— encontramos hum artigo, que encerrava em si o facto acontecido em a noite do dia 13 do corrente, que, eternamente servirá de vergonha ao povo Pernambucano, por cauzã d'entre si existirem homens, que pratição acções tão somente proprias de povos, que não tem a menor ideia de civilisação; mas não foi isto, que nos obrigou somente a lançar mão da penna, para narrar o facto, foi sim por descobrirmos, que se deo publicidade ao mencionado artigo, recheado de falsidades, para fazer recahir sobre o Snr. Dr. Joaquim Nunes Maxado e Municipaes Permanentes o epitheto d'homens, que só tem por norte as balizas da illegalidade; quando aquelle e estes tem trilhado huma vereda, que os tem tornado dignos dos encomios dos que estão em torno do estandarte da ordem:—vamos agora mostrar, que os Snrs. Redactores do *Aristarco* faltarão descaradamente a verdade, que sempre deverião-na ter ante os olhos; porem antes d'entarmos, no que vimos de dizer, rogamos á esses Snrs., que d'hoje em diante tenhão em vistas estes dois versinhos d'hum dos mais celebres Poetas Francezes.

« Rien n'est beau que le vraie »
« Le vraie seul est aimable »

« Em a noite do dia 13 (dizem os Redactores do Aristargo,) reunirão-se alguns individuos, e com muzica e foguetes do ar percorrerão algumas ruas d'esta Cidade, dando vivas e morras a certas pessoas, mas ao seu encontro sahio o Snr. Juiz de Direito Nunes Maxado, e sem as devidas e legaes admoestacões dispersou-a mandando, como por ahi corre, dar hum tiro que por ventura não offendeo a nenhum dos reunidos» Encare-se por todas as suas differentes faces este periodo, e ver se á, que os Snrs. Redactores querem de proposito (se não nos enganamos) fazer o Snr. Nunes Maxado cahir na odiosidade das pessoas, que, estando distantes d'esta capital, não podem ter huma exacta narração do *memoravel* facto, que teve existencia no mencionado dia 13. Certamente aquellas pessoas que lèrem o *Aristarco*, e não estiverem informadas do acontecido tomaráõ o Snr. Nunes Maxado por huma auctoridade reconhecidamente despotica, e os Municipaes Permanentes, como seus mais cegos instrumentos!! e serão taes escriptores merecedores do nome de imparciaes?! seguiráõ os preceitos de Epaminondas?! não; pois escrever de tal maneira, e uzar das expressões—*como por ahi corre*—não he proprio d'hum escriptor imparcial. nem do homem que despreza tudo, que não tem em si impresso o cunho da verdade; mas sim o he do escriptor, que por *fas* ou por *nefas* quer desacreditar huma auctoridade que lhe he desafecta por pertencer á hum partido ao qual vota-lhe a mais desmarcada ogeriza.—A verdade he esta. No dia 13 do corrente o Snr. Juiz de Paz do 1.º Destricto do S. Sacramento da Boa-vista officiou ao Snr. Chefe de Policia, dizendo, que, no seu Destricto, existia reunida huma não pequena porcão de individuos desarmados: entre a recepcão do officio e a sua resposta o bando de anarchistas dirigio-se a Freguezia de S. Antonio, dando vivas e morras com a maior desenvoltura possivel! Ouvindo-se do quartel pela vozeria, que se deixava ouvir, que o bando estava no fim da rua nova, sahirão os Municipaes sob o commando do Snr. Ajudante Miguel Affonso Ferreira e com estes o Snr. Juiz de Direito Chefe de Policias, que, em conformidade da lei, ia dispersar aquelle ajuntamento illicito, que necessariamente havia de trazer, como colorarios, insultos, como apparecerão assassintos &c. &c. Preparados á isto huma das armas, por casualidade, disparou se; e eis os homens á correr com maior velocidade que hum gamo: n'essas circunstancias impossivel era, que se posesse em execução os arts. 289, 290, e 291 do Codigo Penal; por isso que não

existia já ajuntamento algum. A' vista disto poder-se-á censurar o proceder do Snr. Nunes Machado á não ser algum esturrado carneirista, vira-cazacas &c?!! não certamente. Aquelles mesmos mais arrasoados não deixão de reconhecer, que aquelle tiro foi obra do acaso; que o Snr. J. de Direito não era louco, para mandar fazer fogo, não tendo precedido as formalidades da lei; e nem o official havia de obedecer huma tal ordem. De mais si o Snr. J. de Direito mandasse fazer (o que não se pode conceder) fogo; e si se executasse a ordem, perguntamos hum tiro dado em huma reunião de mais de cem pessoas não teria como consequencia algum morto ou ferido?! esse desgraçado não serveria de espectaculo publico?! não concorrerião á veilo, e não se observaria que esse mesmo individuo occuparia as folhas do *Aristarco*?! Nada d'isto vio se; porem somente o Aristarco, e o Rufino (que já foi soldado dos Permanentes) querem-no; e basta!!

« Na verdade (continuão os Snrs. Redactores do Aristarco) não inclue o Codigo Criminal nos ajuntamentos illicitos hum ajuntamento de tal natureza &c. » Para mostrarmos, que os Srs. Redactores ou não entendem o Codigo ou são orgãos d'algum partido, basta ver-se o art. 285, e o Decreto d'Assemblea Geral de 6 de Junho de 1831. O Art. 285 do Cod. Pen. diz-- «julgar-se-á commettido este crime (fallando dos ajuntamentos illicitos) reunindo-se trez ou mais pessoas com a intensão de se ajudarem mutuamente para commetterem algum delicto &c.» — O ajuntamento que por si mesmo se dispersou estava no cazo de ser dispersado por qualquer hum dos Juizes Policiaes, isto he, ou pelos Juizes de Paz em seus Destrictos, ou pelos Juizes de Direito e Municipal; por isso que os reunidos não tinhão-se somente concertado para perpetrarem algum delicto, mas sim já tinhão seduzido a acto, dando morras a primeira auctoridade da Provincia, e aquelles que seguem o partido da ordem. Não serão estas equejandas clacificadas no nosso Codigo Penal como acções criminosas?! Por ventura poderão os Snrs. Redactores sahir para a rua e dar morras ao nosso prezado Imperador o Snr. D. Pedro 2.º?! não será essa acção criminosissima?! de certo que sim. A' vista d'isto não pode-se de maneira alguma chamar aquelle ajuntamento innocente. Por todas as partes que se fitem os olhos, ver-se-á, que elle foi criminosissimo; e todas as vezes que taes ajuntamentos se apprezentarem na rua devem ser dispersados pelas auctoridades policiaes, precedendo se as vias legaes, excepto se elles correrem, porque então não se pode pôr em execução o Cod., quando elles não dão tempo, para a auctoridade assim o fazer. — O Decreto citado de 6 de Junho de 1831 até expressamente prohibe no art. 2.º o ajuntamento nocturno de cinco ou mais pessoas nas ruas, praças, e estradas, sem algum fim justo e reconhecido: e no art. 4 manda, que os Juizes neguem fiança aos prezos em flagrante!!

Finalmente, Senhores Redactores do Aristarco, quando quizerem censurar qualquer individuo, devem-se munir dos meios, que fundamentem o que dizem, e não de expressões—*como por ahi corre*—; pois assim pensão os

* * *

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

EM o seu Diario de 18 do corrente o Snr. Felippe Lopes Neto Junior, que á tempos me consagra mui graciosa ogeriza, diz, que na Assembléa Provincial foi ventilada huma questão acerca da sua Cadeira de Francez pelo Snr. Doutor Monteiro, ou por mim. Felizmente he publico, que este Snr. foi quem requereo, se exigisse do Governo a razão porque estava o Snr. Neto occupando a Cadeira de Francez contra a Lei, que manda reunir esta á de Inglez; e eu emitti logo o meu parecer de que, se o Snr. Neto era confirmado devia largar a Cadeira; mas percebendo o seu honorario, visto não ter culpa da disposição posterior da Lei. Eis o que se passou n'Assembléa; eis a inimisade que tenho do Snr. Neto. Rogo-lhe, Srs. Redactores, queirão publicar estas linhas do

Deputado—*Miguel do Sacramento Lopes Gama.*

Snrs. Redactores.

SEndo o nosso Pernambuco tão fertil em raridades, e em fenominos fisicos; vou por meio desta contar-lhe o que se passou com hum Roldão de Fora de Portas, Capitão de G. N., chuchista de 30$ reis quando era Destacado. Este famigerado disse a varios, com os quaes conversava, e eu observei da venda de Francisco Antonio de Carvalho Sequeira, no dia 13 do corrente pelas 5½ horas da Tarde, estando o nosso Heróe no Botequim do Brandão, bebendo um copo não sei de que, disse que dois Doidos não brigavão, e que sendo elle, hum delles, que ninguem era capaz de o insultar, e se hovesse algum atrevido que a isso se arrojasse, lhe dava huma facada, aquelle que lhe desse huma, lhe dava outra; e outras muitas couzas que pela distancia não me foi possivel perceber. Estas fanfarronadas forão ouvidas pelos Senhores Quintella, Veras, Cadete Alexandrino, Baptista de Souza, Miguel Pereira Geraldes e outros muitos que boquiabertas estavão pasmados do que ouvião de tão grande valentão, de lingoa, sendo tão covarde quando foi para Panellas, que não houve pretexto de que se não valesse para nunca entrar na Matta com os seus companheiros, e outros muitos factos que lá praticou, indignos d'hum Official tão valente, que sendo precizo patentiarei. Se aquella bravata se dirigia para algum Chimango, diga o nome, ou dirija-se a elle, que não terá duvida em satisfazelo com huma boa roda de p..... Sirva-se Srs. Redactores pelo amor de Deos inserir esta em sua estimavel folha, afim de ver se o homem toma juizo no que assaz lhe agradecerá o seu.

Gordura.

LOTERIA.

VEnde-se bilhetes inteiros, e meios bilhetes da 11.ª Loteria na casa do Thezoureiro, e nos lugares do costume, que tem taboleta á porta com a competente legenda.

Navio a carga.

Para o Maranhão.

O Hiate Nacional Ninpha, já bem conhecido pela sua velocidade, hade sahir para aquelle porto até 10 de Maio, tem excellentes commodos para passageiros, a quem se garante o milhor tratamento: tem parte de seu carregamento pronto, com tudo recebe alguma carga a frete: os interessados dirijão-se ao Capitão, que

é pratico da costa, ou Manoel Duarte Rodrigues a rua da Guia n. 42.

Vendas.

UMa escrava criôla, engoma e coze muito bem, cozinha, e faz doces tanto seco como pudins de todas as qualidades e maças, a qual tãobem se troca por outra que sirva para vender taboleiro : nesta Tipografia se dirá quem vende.

☞ Potaça Americana chegada ultimamente : na rua das Cruzes D. 3.

☞ Sobre-cellentes de bons cabos de linho, panno, cadernaes, moitões, e mastros do Navio S. João Baptista; amarras, e cabos de linho uzados; ferro em barras, rotim, e uma prensa de enfardar algodão: em casa de Viuva Costa & Filhos. N. B. os mastros reaes, e gurupés do Baptista, estão abordo do mesmo Navio, que hoje serve de preziganga.

☞ 600$ reis de dinheiro de cobre com 20 por cento de rebate, a sedulas, ou prata com o cambio corrente : na rua da Moeda, casa do Mesquita.

☞ Rapé da Bahia areia preta a 1$440 reis : na loja de miudeza da praça da Boa-vista.

☞ Um bahú grande com duas feichaduras de patente : na rua do Crespo loja D. 6.

☞ A canoa União Brazileira, de um pau só que carrega quatro caixas, aberta bem construida com vidraças na camara : na esquina da rua do Encantamento casa do Villas Boas.

☞ Terça feira 28 do corrente se hão de vender impreterivelmente no caes d'Alfandega 100 barricas de farinha de trigo na occasião do desembarque de bordo do Hiate Nimpha : a quem convier entrar em ajuste dirija-se ao mencionado lugar ou a Manoel Duarte Rodrigues à rua da Guia n. 42.

Compras.

UM escravo para o Seminario de Olinda : á fallar com o Reverendo Reitor.

Allugueis.

ALluga-se um sobrado de um andar com bom sotão e loja, com duas frentes uma para o mar e outra para a rua ao pé de S. Rita nova : na rua das Cruzes D. 9.

☞ Alluga-se uma casa terrea, propria para venda, na rua do Rozario da Boa-vista n. 26; á fallar com o Padre João Podrigues d'Araujo, ora assistente no lugar da Trempe n. 2.

Avisos Particulares.

O Abaixo assignado segunda vez aviza ao publico, que recebe por fazendas toda a moeda de cobre que tenha o peso; na rua do Queimado D. 11, e por precos sofriveis.

Joze Joaquim Theotonio de Mello.

☞ O abaixo assignado, Juiz de Direito Chefe de Policia do Recife aviza ao Publico que mudou sua rezidencia para a rua do Sacramento, casa por cima da Tipographia do Diario, um andar, ... despaxo das 9 horas da manhã até as 2 da tarde, e das 4 as 6; antes e depois dessas horas indicadas ninguem o procure para despaxo; por que he forçar o abaixo assignado a negar-se.

Joaquim Nunes Maxado.

☞ Precisa-se de um Pharmaceutico que seja examinado, e solteiro, para tomar conta de uma Botica em Maceió, tendo de ordenado 200$ reis annual, e meza, dando fiador a sua conducta : quem quizer annuncie por esta folha para ser procurado.

☞ Quem tiver um sitio perto da praça, e o queira alugar, dirija-se a rua do Rangel D. 4.

☞ Quem quizer dar 300$ reis em sedulas a premio por tempo de um anno, dando-se por hipoteca um sitio perto da praça : annuncie.

☞ Dá-se um conto de reis a juros de 2 por cento ao mez com hipoteca em uma boa propriedade nesta praça : quem o pertender annuncie.

☞ Dá-se a juros a quantia de 200$ reis em sedulas sobre penhores de ouro, e prata : na rua do Livramento sobrado D. 11, 3.º andar:

☞ Quem quizer listas da Loteria, que acabou de correr gratis, procure em mão do Reverendo Vice-Reitor do Seminario.

☞ Joze Jeronimo Tasso faz sciente a todos os Snrs. que tem caixas com assucar recolhidas no seu armazem na rua do Trapixe da Alfandega velha que as venhão tirar até o fim do presente mez, do contrario pagarão 1$ reis por mez do novo armazem : ficando os mesmos Snrs. por meio deste annuncio scientes, para não se chamarem a ignorancia.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua		Hora da 1. preamar		
1	—Segunda	—	5 h. 18 m.	Manhã.
2	—T:—	—	6 -- 6 »	
3	—Q:—	—	6 -- 54 »	
4	—Q:—	—	7 -- 42 »	
5	—S:—	—	8 -- 30 »	
6	—S:—	—	9 -- 18 »	
7	—D:—	—	10 -- 6 »	

Navios entrados no dia 24.

RIO DE JANEIRO (arribada); 47 dias; G. Toscana Rusulute, Cap. Salvador Sellate : lastro, e 400 pontas de boi : conduz a guarnição do B. Barca Ligeiro que naufragou.

DITO DITO; 29 dias; S. Oliveira, Cap. Antonio Joze de Lemos : varios generos : á G. A. de Barros. Ton. 77. Passageiros 4.

DITO DITO; 17 dias; S. Paquete, Cap. João Rodrigues Amaro : varios generos : á G. A. de Barros. Ton. 170. Passageiros 3.

NEW-YORK; 36 dias; Pat. Amr. Tabasco, Cap. P. R. Stanhope : differantes generos : á J. Oldham. Ton. 140.

Dia 25.

S. MATHEUS; 66 dias; S. Bomfim, M. Joaquim Goncalves de Meirelea : farinha de mandioca : ao mesmo Mestre. Passageiro 1.

PENEDO; dias; Lanxa Conceição da Praia, M. Joaquim Rodrigues de Paiva : varios generos : ao mesmo Mestre. Passageiros 5.

Pern. na Typ. do Diario 1835.